



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

EDITAL 37/ICT PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DOCENTES PARA O COLEGIADO DO CURSO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ICT – MANDATO 2022-2024

Processo nº 23086.015647/2021-71

CAPÍTULO I - DAS FINALIDADE DA ELEIÇÃO

Art. 1º A consulta aos docentes do Instituto de Ciência e Tecnologia – ICT/UFVJM, a ser realizada no dia **10 de janeiro de 2022**, objetiva a escolha de 3 (três) representações docentes (titular e suplente) para o Colegiado do curso Ciência e Tecnologia (BCT) do Instituto de Ciência e Tecnologia da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), mandato 2022-2024, sendo 2 (duas) representações docentes (titular e suplente) vinculadas diretamente ao curso de Ciência e Tecnologia (BCT) e 1 (uma) representação docente para docentes que ministram aula no curso Ciência e Tecnologia (BCT).

CAPÍTULO II - DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 2º A consulta aos docentes visa atender o término de mandato de duas representações docentes vinculadas diretamente ao curso Ciência e Tecnologia e ao término de mandato de uma representação docente para docentes que ministram aula no curso Ciência e Tecnologia do ICT/UFVJM.

Art. 3º Para realização da consulta aos docentes, foi instituída a Comissão Eleitoral constituída por membros indicados pelo Colegiado do BCT e designados pela Direção do Instituto de Ciência e Tecnologia por meio da lavratura da Portaria/ICT Nº 162, de 06 de dezembro de 2021 (0540571).

Art. 4º Compete à Comissão Eleitoral:

- I - Coordenar o processo de consulta;
- II - Divulgar o edital contendo as normas e instruções sobre os procedimentos para o processo eleitoral;
- III - Homologar as inscrições dos candidatos e suas respectivas chapas – Titular e Suplente;
- IV - Estabelecer os procedimentos necessários para a votação on-line, a ser realizado por meio do eVoto/ICT, com operacionalização das seguintes etapas:
 - a) Montagem da lista de candidatos inscritos;
 - b) Montagem da lista de eleitores (matrícula, nome e e-mail);
 - c) Análise da lista pelos eleitores; e
 - d) Envio das credenciais (i.e. Identificação e Senha) individuais para o e-mail de cada eleitor.
- V - Tornar público os resultados do pleito eleitoral e encaminhá-lo à Direção do Instituto de Ciência e Tecnologia, juntamente com o processo (23086.015647/2021-71) para as providências cabíveis;
- VI - Julgar os recursos no âmbito de sua competência;

VII - Deliberar sobre os casos omissos.

CAPÍTULO III - DOS VOTANTES

Art. 5º São votantes os docentes lotados no Instituto de Ciência e Tecnologia, e que podem ser elegíveis à função do cargo, conforme disposto no §4º do art. 3º da Resolução Nº 44/ICT, de 07 de abril de 2017.

Parágrafo único: A lista de votantes será elaborada com base nos dados obtidos sobre a situação de cada eleitor até a data de sua divulgação, conforme estabelecido no art. 6º.

CAPÍTULO IV - DO CALENDÁRIO

Art. 6º O Calendário do processo eleitoral referente à escolha de 2 (duas) representações docentes (titular e suplente) vinculadas diretamente ao curso de Ciência e Tecnologia (BCT) e 1 (uma) representação docente para docentes que ministram aula no curso Ciência e Tecnologia (BCT) do Instituto de Ciência e Tecnologia - UFVJM – mandato 2022-2024 – seguirá o seguinte cronograma:

Período	Evento	Local
14/12/2021	Lançamento do Edital das Eleições.	E-mail Geral Professores do ICT
14/12/2021 a 16/12/2021	Prazo para inscrições dos candidatos e montagem das chapas.	E-mail Geral Professores do ICT
17/12/2021	Divulgação do deferimento ou indeferimento dos registros de candidaturas pela Comissão Eleitoral.	E-mail Geral Professores do ICT
20/12/2021	Prazo final para recurso referente ao deferimento ou indeferimento das inscrições.	E-mail Geral Professores do ICT Horário: 18h00
21/12/2021	Divulgação do resultado do julgamento dos recursos, caso haja.	E-mail Geral Professores do ICT

Período	Evento	Local
22/12/2021	Prazo final para requerer impugnação.	E-mail Geral Professores do ICT Horário: até às 12h00
22/12/2021	Publicação de impugnação, caso haja.	E-mail Geral Professores do ICT Horário: 14h00
23/12/2021	Prazo final para manifestação, por parte do impugnado, se ocorrer impugnação de inscrição da candidatura.	E-mail Geral Professores do ICT Horário: até às 12h00
23/12/2021	Homologação dos registros de candidaturas.	E-mail Geral Professores do ICT Horário: após as 14h00
03/01/2022	Divulgação das listas de docentes votantes para análise.	E-mail Geral Professores do ICT Horário: após as 14h00
04/01/2022	Prazo limite para solicitar alterações da lista de votantes.	Os pedidos deverão ser encaminhados para o e-mail leonardo.gomes@ict.ufvjm.edu.br Horário: até às 12h00
04/01/2022	Divulgação das listas de votantes final após retificação, caso necessário.	E-mail Geral Professores do ICT Horário: após as 14h00
05/01/2022	Envio das CREDENCIAIS (i.e. Identificação e Senha) individuais.	E-mail para cada eleitor Horário: após as 14h00

Período	Evento	Local
10/01/2022	Votação para Representação Docente no Conselho Universitário (Titular e Suplente).	Votação eletrônica Horário: 08h00 às 16h00
10/01/2022	Apuração dos votos.	Horário: após às 17h00
10/01/2022	Divulgação dos resultados pela Comissão Eleitoral.	E-mail Geral Professores do ICT Horário: após as 17h00
11/01/2022	Prazo final para recurso contra resultado da eleição.	E-mail Geral Professores do ICT Horário: até às 12h00
11/01/2022	Prazo final para julgamento de recurso contra resultado da eleição.	E-mail Geral Professores do ICT Horário: até às 14h00
12/01/2022	Encaminhamento do resultado da consulta à Direção do ICT.	Horário: após as 15h00

Parágrafo único: Poderá haver prorrogação do período de inscrição, ou retificação do cronograma estabelecido no art. 6º, conforme necessidade verificada pela Comissão Eleitoral ou ausência de inscrições.

CAPÍTULO V - DOS CANDIDATOS

Art. 7º 7º Poderão participar como candidatos aqueles docentes lotados no Instituto de Ciência e Tecnologia e elegíveis à função do cargo, conforme disposto no §4º do art. 3º da Resolução Nº 44/ICT, de 07 de abril de 2017.

CAPÍTULO VI - DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º Somente serão aceitas inscrições de candidaturas efetivadas em tempo hábil junto à Comissão Eleitoral, contendo nas respectivas inscrições o nome para titular e suplente, respectivamente.

Parágrafo único: As inscrições deverão ser encaminhadas por e-mail para o endereço professores@ict.ufvjm.edu.br no prazo estabelecido no art. 6º.

Art. 9º Os nomes das chapas, compostas por titular e suplente serão inseridos no sistema e-Voto, onde será realizado o processo eleitoral, em ordem alfabética dos candidatos a membro titular.

Art. 10 Havendo desistência, após o término das inscrições, de um dos candidatos (titular ou suplente), serão considerados nulos os votos que lhe forem dados.

CAPÍTULO VII - DA CAMPANHA DOS CANDIDATOS

Art. 11 A campanha eleitoral, dos candidatos inscritos, deverá ser pautada pelos princípios éticos e de decoro acadêmico.

Art. 12 A propaganda eleitoral será realizada sob a responsabilidade dos mesmos e se assentará no princípio da liberdade de expressão plena, defesa do patrimônio público e igualdade de oportunidade aos candidatos.

Art. 13 Os candidatos poderão realizar sua campanha eleitoral única e exclusivamente no período de 03/01/2022 a 07/01/2022.

Art. 14 A Comissão Eleitoral propiciará mecanismos de divulgação relativos ao processo de consulta, cuja utilização será facultada aos candidatos em suas respectivas campanhas.

CAPÍTULO VIII - DO POSTO DE VOTAÇÃO

Art. 15 A votação será realizada de forma eletrônica, através do sistema eletrônico e-Voto, e divulgada via e-mail institucional para toda a comunidade de votantes nos prazos estipulados neste edital.

§1º O sufrágio é secreto e universal.

§2º Cada eleitor terá direito 1 (um) voto.

§3º O eVoto/ICT estará aberto à votação on-line das 08h00 às 16h00 do dia 10/01/2022.

§4º Para votar, o eleitor deverá acessar o eVoto/ICT na data e horário estabelecidos por meio da URL recebida no e-mail que contém as credenciais.

§5º O sistema eVoto/ICT exibirá na tela a relação das candidaturas existentes. Para proceder à votação, o eleitor deverá selecionar o(s) nome(s) do(s) candidato(s) em que deseja votar ou optar pelo voto em Branco ou Nulo.

§6º O manual que detalha informações sobre como votar, bem como a apresentação do eVoto/ICT, está disponível em <https://evoto.ict.ufvjm.edu.br/ajuda>. Informações técnicas a respeito da ferramenta de votação online podem ser obtidas em <https://heliosvoting.org>.

CAPÍTULO IX - DA APURAÇÃO DOS VOTOS

Art. 16 A apuração dos votos será realizada após o término da votação, sendo considerado eleitos aquelas chapas que obterem o maior número de votos dentre as vagas existentes.

Art. 17 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Diamantina, 14 de dezembro de 2021.

Prof. Leonardo Gomes

Presidente da comissão eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Gomes, Servidor**, em 14/12/2021, às 07:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0545493** e o código CRC **19559821**.

Referência: Processo nº 23086.015647/2021-71

SEI nº 0545493